LEI Nº. 1.805/10.

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R$ 35.572,24 (TRINTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I

CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1° Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária nº. 1.740, de 11 de dezembro de 2009, Orçamento Geral do Município de Anchieta/SC, mais propriamente no que tange a parte do Poder Executivo Municipal, através da abertura de um Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 35.572,24 (trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos), em conformidade com os prescritos neste ato, instituindo-se para tal o Projeto nº. 08.244.0488.1.049 – Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o CRAS, na modalidade de despesa sob código nº. 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas, em conformidade com o disposto na deliberação dos serviços sociais.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2° Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 35.572,24 (trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos), no Orçamento Geral do Município, conforme abaixo especificado nesta Lei e a saber:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0488.1.049– Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o CRAS.

4.4.90.00.00.00.00.00.0245 – Aplicações Diretas.....R$ 35.572,24

Art. 3° Para a cobertura do Crédito de que trata o presente ato, fica utilizada a importância de R$ 35.572,24 (trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos) concernente ao Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2009, relativamente aos recursos financeiros oriundos da conta do Banco do Brasil S/A, AHT FMAS-PBFI/PAIF, conta corrente n°. 9.845-0, em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, I e § 2°, da Lei Federal n° 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4° Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal n°. 1.729, de 22 de outubro de 2009, em execução do presente exercício financeiro conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas neste texto legal.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5° Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias n°. 1.731, de 22 de outubro de 2009, em execução no ano corrente conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas na presente Lei.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANCHIETA (SC), 10 de setembro de 2010.

ANTONIO LUIZ MARIANI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei
Foi sancionada e publicada
Nesta data e na forma da Lei.
Em, 10 de setembro de 2010.

Eloisa Suffredini
Secretária Municipal de Administração